

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo: 001-000765/2019. CONTRATO-PG Nº 13/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa MANC – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.450.144/0001-66, Contratada. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual referente a cláusula segunda do contrato pelo período de 12 (doze) meses – 09/04/2022 a 08/04/2023 –, ressalvada a possibilidade de rescisão antecipada caso finalizado o processo de contratação para o objeto deste contrato. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada o Sr. CLAYTON RINALDI OLIVEIRA – Representante.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 00001-00037221/2020-67. Contrato nº 09/2022, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 37.108.388/0001-59. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos - hospitalares. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2022NE00158; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 15/03/2022; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. Nabil Nazir El Haje.

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO AO CONTRATO Nº 03/2022

Processo: 00002-00000577/2022-89. Partes: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal e DEDETIZADORA CASA LIMPA LTDA ME. Objeto: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 4 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas de órgãos do GDF - Unidade metro quadrado cota, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (SEI-GDF nº 81154189), o Termo de referência, e a Autorização SRP nº 679/2022 (SEI-GDF nº 80255916), que passam a integrar o presente Termo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal e EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela DEDETIZADORA CASA LIMPA LTDA ME: CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXÃO, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

## CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria Executiva das Cidades, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, convoca os interessados para a Audiência Pública com vistas à apresentação e debate sobre a criação da Região Administrativa de Arapoanga.

Os laudos técnicos, os estudos e as demais informações relativas a criação da Região Administrativa de Arapoanga ficarão disponíveis para consulta no link: <https://segov.df.gov.br/regiao-administrativa-de-arapoanga/>.

A Audiência será realizada no dia 07 de maio de 2022, sábado, de 09h às 12h, na Escola Classe 01 do Arapoanga localizada na Quadra 18B - Arapoanga Condomínio Mansões, Brasília - DF.

## Do Regulamento da Audiência Pública

## Capítulo I

## Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação e debate sobre a criação da Região Administrativa de Arapoanga.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento a ser adotado no curso da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições dos interessados com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na criação da Região Administrativa de Arapoanga.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será gravada, vindo o material produzido a compor a memória do processo de criação da Região Administrativa de Arapoanga;

Art. 3º Os participantes deverão assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence; e

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

## Capítulo II

## Da Condução da Audiência Pública;

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da Mesa que poderá convidar outros interessados a compor a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da Mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário Executivo das Cidades/Secretaria de Estado de Governo.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - permitir ou vetar intervenções orais, por parte dos interessados;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão ou a prorrogação da sessão, bem como sua reabertura ou continuidade, quando reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante; e

IV - estender o tempo das manifestações orais, quando considerar necessário.

Art. 6º Compete a Subsecretaria de Programas e Projetos (SUPRO), da Secretaria Executiva das Cidades, a condução da Audiência Pública cujas atribuições são:

I - inscrever os participantes para manifestação, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

## Capítulo III

## Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do projeto de criação da Região Administrativa de Arapoanga.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar-se livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento; e

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição; e

III - manter conduta compatível com o Estado Democrático de direito e de boa convivência com os demais participantes da audiência.

Art. 10. As perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Parágrafo Único. A sequência dos debatedores seguirá a ordem de inscrição.

## Capítulo IV

## Da Realização da Audiência

Art. 11. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV - debates orais; e

V - encerramento.

Art. 12. Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pelos integrantes da Mesa em blocos, conforme sua similaridade, a critério do Presidente.

Art. 13. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá respeitar limites temporais adiante: duração de 04 (quatro) minutos, quando se tratar de representante de entidades representativas públicas ou privadas; de 02 (dois) minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 14. Os integrantes da Mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.

**Art. 15.** Durante a Audiência Pública os participantes poderão filmar, gravar ou registrar o evento por outros meios.

**Art. 16.** A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

#### Capítulo V

##### Das Disposições Finais

**Art. 17.** As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar o Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

**VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA**

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00136-00001395/2021-39. Interessado: Administração Regional do Núcleo Bandeirante; Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contida nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, combinado com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, revogado pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA e determino a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor total de R\$ 448,80 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, referente as faturas 4005/9 (Ref 07/2018, 08/2018 e 09/2018). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0103, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.92, observados os dispositivos da Lei Orçamentária Anual nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022. Em 31 de março de 2022. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-NB. ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO. Administrador Regional do Núcleo Bandeirante.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2022

Processo: 00040-00016006/2019-78. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CEDENTE e a COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CODEPLAN), na qualidade de CESSIONÁRIA. DO OBJETO: Cessão de uso, sem ônus, do imóvel pertencente à carga patrimonial da CEDENTE, localizado no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23, Brasília/DF, TEL: 193/80, de área correspondente a 140,805m², tendo por registro cartorial a matrícula 11.176, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, e inscrição na CEDENTE sob o nº 30072026. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a Cessão de Uso terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 01/04/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CESSIONÁRIA: JEANSLEY CHARLES DE LIMA, na qualidade de Presidente da Companhia.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 22/2022

Processo: 00040-00012312/2022-31 - A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa LEAL COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 31/03/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: FABIO RODRIGUES DE JESUS MARQUES, na qualidade de Titular da Empresa.

### COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento dos itens 38 e 39 do Pregão acima citado, após atendimento à determinação contida no inciso II do Despacho Singular nº

70/2022-CGMA/TCDF, no qual sagrou-se vencedora a empresa Licitop Comércio e Serviço Eireli, no valor total de R\$ 982.988,80. Processo 00040-00021571/2021-71. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog11@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog11@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 05 de abril de 2022

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados a reabertura do Pregão Eletrônico nº 29/2022, que trata do Registro de Preços para a aquisição de fragmentadoras de papel, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 99.400,00. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 44.90.52. Abertura das propostas dia 19/04/2022, às 09h30min. Processo 00040-00021301/2021-61. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog10@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog10@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 05 de abril de 2022

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

#### AVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Leonardo Cunha Neves Eireli, no valor total de R\$ 630.749,82. Processo 00002-00002219/2020-49. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog12@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog12@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 05 de abril de 2022

DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 40/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de alimentos para animais (carne, frango, ovos e peixe), visando atender às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB) de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 595.272,72. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 20/04/2022, às 9h. Processo 00196-00001128/2021-92. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog07@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog07@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 05 de abril de 2022

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 0019/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente e material de informática, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: 15.449.518/0001-84 - CNPJ: 15.449.518/0001-84, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 05 de abril de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

#### EDITAL Nº 22, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE